



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Moção nº 58 / 2015

Senhor Presidente
Nobres vereadores

O Vereador Antônio Soares Gomes Filho e os demais Vereadores que subscrevem requer nos termos regimentais após aprovação em Plenário que seja encaminhado a presente Moção de Apoio ao Exmo. "Prefeito Municipal Sr. Clayton Roberto Machado para que empenhe esforços objetivando a adaptação de um prédio das atuais Escolas 'SESI' para que sejam utilizados como Creche para o Município.

Justificativa:

Atualmente existem no Município "Três" unidades escolares, onde abrigam os respectivos SESI 404, 399 e 389 que podem ficar ociosos após a inauguração da nova unidade no Bairro Capuava, onde deverá abrigar os alunos das três unidades existentes.

Hoje a demanda de vaga representa cerca de 350 crianças que necessitam com urgência de vagas.

Considerando a Lei 8069/90 art.4 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

É dever do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, saúde, alimentação, educação, ao esporte, lazer, a profissionalização, cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Paragrafo único: a garantia de prioridade compreende:

A) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
B) Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de referência pública.

C) Preferência na formulação e na execução das políticas sociais e públicas. Ainda, a Educação Infantil representa prerrogativa constitucional indisponível, que, deferida as crianças, a estas assegura, para efeito de seu desenvolvimento integral, e como primeira etapa do processo de educação básica, o atendimento em Creche e o acesso à Pré-Escola (CF, art. 208, IV). Obrigação constitucional de criar condições objetivas que possibilitem, de maneira concreta, em favor das crianças até cinco anos de idade (CF, art. 208, IV) efetivo acesso e o atendimento em Creches e unidades de Pré-Escola, sob pena de configurar-se inaceitável omissão governamental.

Considerando que o poder público não deve se abster de cumprir totalmente o dever de implementar políticas públicas no que tange o cumprimento do Estatuto da Crianças e do Adolescente. Lei 8069/90, solicita este Vereador e

Dr. Orestes Previtali
Vereador

Rua Angelo Antonio Schiavinato, 59 - Residência São Luiz Tel: (19) 3515-7119 - CEP: 13270-470
site: www.camaravalinhos.sp.gov.br -

Rua Angelo Antônio Schiavinato, nº 59 - Residência São Luiz - CEP 13270-470 - Valinhos-SP

PABX: (19) 3829-5355 - www.camaravalinhos.sp.gov.br

2590/2015



C.M.V.
Proc. Nº 2572/05
Fls. 02
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

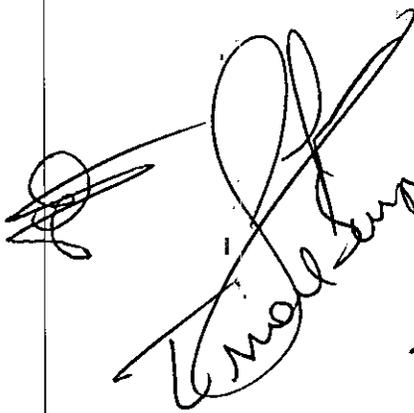
os demais que subscrevem que o Executivo Municipal, empenhe-se esforços para adaptação de um prédio onde abrigam os atuais SESIs.

Para cumprir a atual demanda as crianças e aos pais que tanto necessitam destes benefícios. Diante o exposto solicita este vereador e os demais que subscrevem a aprovação da propositura pelo Nobre Plenário e que, seja encaminhado copias da mesma ao Exmo. Prefeito Clayton Roberto Machado e ao Secretario da Educação Sr. Danilo Sorroce.

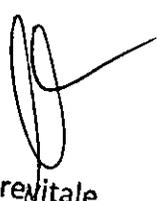
Valinhos aos, 01 de Junho 2015.

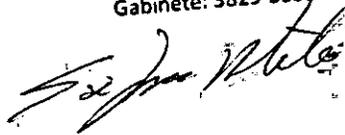

Tunico
Vereador

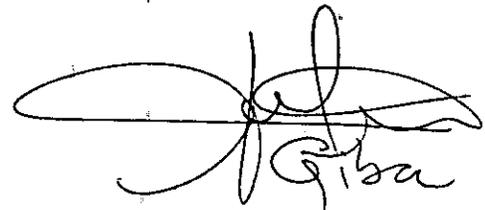

Kikoll Beconi


Daniel Sorroce


Léo Godói
Vereador - PT
Câmara: 3829-5355
Gabinete: 3829-5351


Dr. Orestes Previtale
Vereador


Sampaio


Giba